

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
do Projeto do Licenciamento da Pedreira P22 denominada “Pena Caibral”

Concelho de Vila Pouca de Aguiar

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

julho de 2012



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251
4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. PERÍODO DE CONSULTA	I
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	I
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
FICHA TÉCNICA	3

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto do licenciamento da Pedreira P22 denominada “Pena Caibral”, localizado no concelho de Vila Pouca de Aguiar e cujo proponente é a empresa Fenta Granitos Unipessoal, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 22 de maio de 2012 e o seu final a 21 de junho de 2012.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Telões e na Internet (www.ccdr-n.pt/divulgacao).



4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas (cópia do edital em anexo);
- Publicação de anúncio nos jornais (cópia em anexo):
 - Voz de Trás os Montes, no dia 24 de maio de 2012;
 - Jornal de Notícias, nos dias 21 e 22 de maio de 2012.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos
(Rita Ramos)

ANEXO

1. Edital
2. Cópias dos Anúncios;

CONSULTA PÚBLICA

Projeto do Licenciamento da Pedreira P22 denominada “Pena Caibral”

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Este projecto, cujo proponente é Fenta Granitos Unipessoal, Lda, localiza-se na Freguesia de Telões, no Concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **21 dias úteis**, de **22 de maio de 2012 a 21 de junho de 2012**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304, Porto | Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua Henrique Botelho 5450-027 Vila Pouca de Aguiar.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Telões e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Direção Regional da Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 11 de setembro de 2012.

Porto, 15 de maio de 2012.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Tribunal Judicial de Valpaços**Secção Única**

Largo do Jardim
5430-000 Valpaços
Telf: 278712150, Fax: 278712169
valpaços.tc@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

(1ª Publicação)

Processo: 221/09.0TBVLP-6

Requerente: EP - Estradas de Portugal, S.A. e outros(s)...

Requerido: António Joaquim Cordeiro e outros(s)...

Nos autos acima identificados, correm editos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando:
Requeridas: Paula Maria Rodrigues Esteves e Maria Elisabete Rodrigues Esteves, domicílio: Rio Torto, 5430 Valpaços
Com última residência conhecida na(s) morada(s), para no prazo de 10 dias, decorrido que seja o dos editos, contestar, quando, a habilitação de herdeiros, sob pena de vir a ser julgado(s) sucessor do(s) falecido(s) Adácio José Rodrigues, para consolo prosseguir a causa principal, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra nesta Secretaria, a disposição das citandas.
Ficam advertidas de que não é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Valpaços, 03-05-2012
N.º Referência: 653632

O Juez de Direito,

Dra.ª José António Alves Esteves

O Oficial de Justiça,

Carlos Manuel Dias Lopes

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Cartório Notarial de Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia

Certifico para efeitos de publicação que neste Cartório sito na Quinta da Araucária, Lote 1, loja 2, cidade de Vila Real, do notário Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, iniciada a folhas 11 do livro de notas número 199, com data de 21 de maio de 2012, encontrando uma escritura de justificação, na qual: MANUEL ALBERTO ALVES PEREIRA, NIF 146 774 809 e esposa MARIA DO CARMO RODRIGUES MAGALHÃES, NIF 133 583 451, casados sob o regime da comunidade de adquiridos, naturais da freguesia da Camê, concelho de Vila Real, onde residem no lugar da Feira, declararam:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel: Prédio rústico composto de cultura e mato com cisterninhas, com uma área de cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados, sito no Quteirão, freguesia de Camê, concelho de Vila Real, a confrontar do norte com Estrada e Junta de Freguesia da Camê, sul com caminho, nascente com Manuel Alberto Alves Pereira e poente com Maria de Jesus Ribeiro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3346, com o valor patrimonial atual de 56,98 euros e o atribuído de duzentos euros, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real.

Que os mesmos estão na posse do referido prédio em nome próprio, há mais de vinte anos, o qual adquiriram por compra verbal feita a Alberto Augusto Alves Pereira, esposa Maria Fernando Rodrigues Magalhães, residentes no lugar da Feira, freguesia de Camê, concelho de Vila Real, compra essa não reduzida a escritura pública e ocorreu entre os interessados pelo ano de mil novecentos e oitenta e oito, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, cultivando-o, colhendo os frutos, tirando dele todas as utilidades e pagando os respectivos impostos, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos e conhecidos por quaisquer interessados, assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva, em nome próprio, pacífica, contínua e pública.

Em consequência, os justificados adquiriram o direito de propriedade do referido prédio por usucapição, que ora invocam, estando impossibilitados de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do direito sobre o mesmo prédio atento o título da sua aquisição.

Cartório Notarial de Vila Real, 21 de maio de 2012.

A Colaboradora, Helena Margarida Machado Vieira

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Cartório Notarial de Maria José Maximino Extracto

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada a folhas 15, do livro de notas n.º 2204, do Cartório Notarial de Vila Real de Maria José Gonçalves Maximino, TOMÁS PINTO FELIX, natural da freguesia e concelho de Pese do Riqui e mulher MARIA HELENA VIEIRA FELIX, natural da freguesia de São Mamede de Ribatua, concelho de Vila Real, onde residem no Largo da Igreja, n.º 1, casados no regime da comunidade geral, declararam:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico, "Calhazes", composto por terra inculta a mato com sobroais, com uma área de nove mil metros quadrados, sito na freguesia de São Mamede de Ribatua, concelho de Aljô, a confrontar do norte com António Júlio Pinto Castro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1388, com o valor patrimonial tributário e atribuído de dez euros e sessenta e um centimos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, omissão na anterior matriz.

E ACRESCENTAM:
Que iniciaram a posse do referido prédio, em dia e mês que não conseguem precisar, no ano de mil novecentos e noventa, na sequência de partilhas verbais efetuadas com os demais herdeiros por dolo de seu sogro e aliciente, Joaquim Vieira, casado que foi sob o regime da comunidade geral com Maria Augusta, também já falecida, com última residência habitual em São Mamede de Ribatua, Aljô e nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquirindo e mantendo sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidos por quem tivesse interesse em contrários.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades do prédio, nomeadamente quando o integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades por ele proporcionadas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exerce o direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciativas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapição do identificado prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insusceptível de ser comprovado pelos meios normais.

Esta conforme o original.
Cartório Notarial de Maria José Gonçalves Maximino,
Vila Real aos, dezasseis de maio de dois mil e doze.
O Técnico, Rui Maximino

ALUGA-SE**T3 c/ lugar de garagem**

em Montezelos

- Vila Real

966 592 662

259 040 240

AVTM2311 24-05-2012

ALUGA-SE**T1 NOVO**

no centro da cidade

- Vila Real

914 397 711

963 076 286

AVTM2311 24-05-2012

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Cartório Notarial de Maria José Maximino Extracto

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada a folhas 19, do livro de notas n.º 2204, do Cartório Notarial de Vila Real de Maria José Gonçalves Maximino, JOSÉ MARIA PEREIRA e mulher MARIA DE LURDES CORREIA, naturais da freguesia e concelho de Aljô, onde residem na Rua do Grilho, n.º 9, Presardilhes, casados no regime da comunidade geral, declararam:

Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, "Serra", composto por mato, com uma área de três mil e quinhentos metros quadrados, sito na freguesia e concelho de Aljô, a confrontar do norte com António Esteves, sul com António Gomes e outro, nascente com caminho e poente com Luis Alves Rodrigues, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3341 (omissão na anterior matriz), com o valor patrimonial tributário e atribuído de nove euros e trinta e oito centimos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljô.

E ACRESCENTAM:
Que iniciaram a posse do referido prédio, em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sequência de doação verbal efetuada pelos seus sogros e pais António Rodrigues Vieira e Maria da Assunção Correia, que também era conhecida por Conceição Gonçalves Vieira, casados no regime da comunidade geral, já falecidos com última residência em Presardilhes, Aljô e nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquirindo e mantendo sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidos por quem tivesse interesse em contrários.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades do prédio, nomeadamente quando o integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades por ele proporcionadas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exerce o direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciativas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapição do identificado prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insusceptível de ser comprovado pelos meios normais.

Esta conforme o original.
Cartório Notarial de Maria José Gonçalves Maximino

Vila Real aos, dezasseis de maio de dois mil e doze.

A Colaboradora, expressamente autorizada para a prática deste ato pela Notária, Lc. Maria José Gonçalves Maximino, conforme registo no site www.notarios.pt em 02/02/2011, Paula Cristina de Freitas Fernandes - 238/4

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Extracto

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura com data de dezeto de maio de dois mil e doze, exarada a folhas cento e onze do livro de escrituras diversas com o número sessenta e sete do Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar, a cargo da notária Sílbia André Capito Calado, Telo Teixeira Fraga, contribuinte fiscal número 13.294.0061, e mulher Lúcia do Carmo Cabral Fraga, NIF 162.200.950, casados sob o regime de bens da comunidade de adquiridos, naturais da freguesia de Freixil concelho de Vila Flor e ele da freguesia de Moura, concelho de Moura, onde residem na Rua da Cumeira, n.º 755.

E disseram: que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel: sítio Cabralinha, freguesia de Moura, concelho de Moura, composto de cultura com videiras em ramada, com uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte com Telo Teixeira Fraga, sul com António Joaquim, nascente com Ribeiro e poente com caminho, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1632, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moura, sob o número quarenta e três - Moura, ali registado em comum e sem determinação de parte ou direito a favor da Maria Alice Pires Veloso, e a favor de herdeiros de Manuel João Veloso, Hélio Manuel Calça Veloso, Margarida Rosa da Conceição Calça Veloso e Orlândia Olga Cardoso Calça Veloso, pelas apresentações dos três e três, ambas de doze de Novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Que adquiriram o identificado prédio verbalmente, na proporção de metade, por contrato de compra e venda feito pelo referido Manuel João Veloso e esposa Orlândia Olga Cardoso Calça Veloso, por volta do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Que o restante direito de metade, pertencente à dita Maria Alice Pires Veloso, foi por ela doado verbalmente, em data que não podem precisar, mas que terá sido por volta do ano de mil novecentos e oitenta, aos seus sobrinhos Hélio Manuel Calça Veloso e Margarida Rosa da Conceição Calça Veloso e que estes venderam anteriormente aos primeiros outorgantes por volta do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, sem por tal disporem de documentos que comprovem as mencionadas transmissões. Que entre Maria Alice Pires Veloso e Manuel João Veloso, foi celebrado um contrato verbal de partilhas em data que não podem precisar mas que foi há mais de vinte anos, no qual o prédio foi adjudicado na proporção de metade para cada. Que tudo isto ocorreu encontrando-se os requerentes já no estado de casados e que o prédio encontra-se na matriz ainda em nome de João Veloso, que em tal do mencionado Manuel João Veloso.

Que dadas as enunciativas características de tal posse e composse, os justificados adquiriram o mencionado prédio por usucapição - título este, que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar, 18 de maio de 2012.

A Notária, Sílbia André Capito Calado

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Cartório Notarial de Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia

Certifico para efeitos de publicação que neste Cartório sito na Quinta da Araucária, Lote 1, loja 2, cidade de Vila Real, do notário Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, iniciada a folhas 3 do livro de notas número 199, com data de 17 de maio de 2012, encontrando uma escritura de justificação, na qual: MARIA ISILDA ALVES NETO E MELO, que também usa MARIA ISILDA ALVES NETO, NIF 149 292 775, vultu, natural da freguesia de Abaças, concelho de Vila Real, onde reside na Rua das Bouças, declarou:

Que é dona e legítima possuidora com exclusão de outrem do seguinte imóvel: Prédio rústico composto de terra de cultura, com uma área de quatrocentos metros quadrados, sito na Mata de Dentro, freguesia de Abaças, concelho de Vila Real, a confrontar de norte com Francisco M. G. H. Neto, sul com José Manuel Sanfins, nascente com caminho e poente com Estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4078, com o valor patrimonial atual de 1.43 euros, o I.M.T. de 3.17 euros e o atribuído de quinhentos euros, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real.

Que a mesma está na posse do referido prédio, em nome próprio, há mais de vinte anos, o qual adquiriu no estado de solteiro, maior, tendo sido casada sob o regime da separação de bens com José Maria Mesquita Melo, de quem se encontra atualmente viúva, por compra verbal feita a José Manuel Sanfins, solteiro, maior, residente no dito lugar e freguesia de Abaças, compra essa não reduzida a escritura pública e que ocorreu entre os interessados pelo ano de mil novecentos e setenta e oito, estando desde então no uso, fruição e posse do imóvel supra identificado, cultivando-o, colhendo os frutos, tirando dele todas as utilidades e pagando os respectivos impostos, tudo com exclusão de outras pessoas e como quem usa, frui e possui coisa própria, sem violência ou força de qualquer espécie, sem interrupção, sem oposição de ninguém e de modo a que tais atos pudessem ser vistos e conhecidos por quaisquer interessados, assim ostentando uma posse de mais de vinte anos, posse exclusiva, em nome próprio, pacífica, contínua e pública.

Em consequência, a justificado adquiriu o direito de propriedade do referido prédio por usucapição, que ora invocam, estando impossibilitados de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do direito sobre o mesmo prédio atento o título da sua aquisição.

Cartório Notarial em Vila Real, 17 de maio de 2012.

A Colaboradora

Helena Margarida Machado Vieira

ARRENDAR-SE**ESPAÇO COMERCIAL**

c/ 200m² área bruta,

na Rua Miguel Torga

- Vila Real

939 435 091

259 324 533

AVTM2311 24-05-2012

PÓS - GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO NÍVEL 6

Homologado pela ACT

540h

Custo 1500€ • Início Junho

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

cf.cliniform@gmail.com

AVTM2311 24-05-2012

Emprego

Grupo Multinacional de Publicidade e Marketing, recruta colaboradores M/F para escritório sediado em VILA REAL.

Entrada Imediata

Requisitos:

- Bom apresentação;
- Gosto por comunicar;
- Idade superior a 18 anos;
- Motivação e espírito positivo;
- Responsabilidade;
- Disponibilidade imediata;
- Com ou sem experiência.

Oferecemos:

- Formação inicial e contínua;
- Valorização profissional;
- Progresso de carreira;
- Prémios de produtividade;

Se procura uma empresa que aposta nos seus colaboradores, onde se privilegia a iniciativa e o profissionalismo, inscreva-se!

Adm.vilareal@sapo.pt ou 309 71 92 33

A Voz de Trás-os-Montes, N.º 2221 | 24 maio 2012

Cartório Notarial de Maria José Maximino Extracto

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada a folhas 22, do livro de notas n.º 2204, do Cartório Notarial de Vila Real de Maria José Gonçalves Maximino, ANTONIO GOMES MONTEIRO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Aljô, residente na Avenida Manuel Alpedrinha, n.º 22, r/c, A. Roboleiro, Amadora, declarou:

Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do prédio rústico, "Serra", composto por mato, com uma área de dois mil metros quadrados, sito na freguesia e concelho de Aljô, a confrontar do norte com limite de freguesia, sul com João Augusto Vieira, nascente com António Vieira e poente com João Deus Rodrigues, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2918 (omissão na anterior matriz), com o valor patrimonial tributário e atribuído de onze euros e quarenta e um centimos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljô.

E ACRESCENTAM:
Que entrou na posse do referido prédio, no atual estado civil, há mais de vinte anos, por dolo de seus ascendentes Carlos Alberto Monteiro e Maria da Conceição Gomes, casados que foram no regime da comunidade geral, com última residência em Aljô e nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e na fruição do identificado prédio, adquirindo e mantendo sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidos por quem tivesse interesse em contrários.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades do prédio, nomeadamente quando o integral aproveitamento de todas as utilidades e potencialidades por ele proporcionadas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exerce o direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciativas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapição do identificado prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insusceptível de ser comprovado pelos meios normais.

Esta conforme o original.
Cartório Notarial de Maria José Gonçalves Maximino

Vila Real aos, dezasseis de maio de dois mil e doze.

A Colaboradora, expressamente autorizada para a prática deste ato pela Notária, Lc. Maria José Gonçalves Maximino, conforme registo no site www.notarios.pt em 02/02/2011, Paula Cristina de Freitas Fernandes - 238/4



CCDRN
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

CONSULTA PÚBLICA

PEDREIRA P22 DENOMINADA "PENA CABRAL"

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Fene projecto, cujo proponents é Fene Contos Unipessoal, Lda, localiza-se na Freguesia de Tábua, no Concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Além termos a parte editos do procedimento no n.º 2 do artigo 14.º e no artigo 14.º 2.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumido Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 21 dias úteis, de 22 de maio de 2012 a 21 de junho de 2012, nos seguintes locais: Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Passagem, 99A - 1200-037 Lisboa; Agência Regional de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Henriques 60/62 5450-827 Vila Pouca de Aguiar.

O Resumido Técnico pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Tábua e, ainda, na Internet em www.ccdnrn.pt/publicacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Estas sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDRN e à data da termino da Consulta Pública.

O conhecimento (ou a autorização) do projeto, de responsabilidade da Direção Regional da Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionadamente Favorável emitido pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, ser decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser acordada até 11 de setembro de 2012.

Porto, 15 de maio de 2012
A Direção de Serviços de Ambiente,
Paula Pinto



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

DIVERSOS
compras



GoldenTime's GERAL
Telef.: 933 016 301

COMPRAMOS OURO e PRATA MESMO EM MAU ESTADO PAGAMOS A DINHEIRO



COBRIMOS
QUALQUER
OFERTA

TAMBÉM COMPRAMOS: JÓIAS - RELÓGIOS - MOEDAS - CAUTELAS de PENHOR e OUTROS VALORES

VISITE-NOS NUMA AGÊNCIA PERTO DE SI: Viana do Castelo * Ponte de Lima * Póvoa de Lanhoso * Barcelos * Esposende * Póvoa Varzim * Vila do Conde * Taipas
(abertos ao sábado de manhã) Aveiro * Viseu(2) * Coimbra * Fig. da Foz * Leiria * Fátima * Entroncamento * Caldas Rainha * Algés * Marquês * Campolide
Lumiar * Almada * Paivas(seixal) * Barreiro * Setúbal(2) * Beja * Loulé * Lagoa * Albufeira * Faro * Olhão * V.R.St. António

AVALIAMOS O SEU OBJECTO ** GARANTIMOS O MÁXIMO SIGILO ** NÃO VENDA SEM NOS CONSULTAR

LOURO
ARTIGOS USADOS
antiquidades - móveis todos os estilos
electrodomésticos - hi-fi - dvd - video
móveis - escritórios - telemóveis - computadores
... e tudo o que seja usado
com valor comercial
VENDE TROCA COMPRA
P. PRIVATIVO
Rua do Heroísmo, 112 a 182 - Porto
22 536 2296
22 537 2293
91 234 3249
www.lobecos.com

DIVERSOS
aviso

Millennium
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28, Porto
Capital Social: 6.064.999.986 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
com o número único de matrícula e identificação fiscal 501 525 882

ANÚNCIO

Lista de Acionistas do Banco Comercial Português, S.A. cujas participações diretamente detidas, excedem 2% do seu capital social, a qual foi elaborada com base nos dados de que o Banco dispõe a esta data.

Esta informação é publicada em cumprimento do art.º 110º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro;

Sonangel, Soc. Nac. Combust. Angola E.P.	794.930.620	11,03%
Teixeira Duarte Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A.	340.563.541	4,73%
Bansabadell Holding, Sl.	253.578.691	3,52%
Fundação José Berrardo	238.066.347	3,30%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	185.382.556	2,57%
EDP - Imobiliária e Participações, S.A.	144.592.140	2,01%

Lisboa, 21 de maio de 2012

Banco Comercial Português, S.A.
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral
(Secretária da Sociedade)

Valores

COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO

COMPRAMOS OURO A DINHEIRO

MAIS DE
200
AGÊNCIAS
EM TODO
O PAÍS

TAMBÉM COMPRAMOS:
PRATAS, JÓIAS, RELÓGIOS,
CAUTELAS DE PENHOR
E OUTROS VALORES

MoneyGram
Transferência de Dinheiro

tuti.pt
classificados
tudo para todos

CCDRN
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
CONSULTA PÚBLICA

PEDREIRA P22 DENOMINADA "PENA CABRAL"

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Este projecto, cujo proponente é a **Fanta Granitos Unipessoal, Lda**, localiza-se na Freguesia de Telões, no Concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 21 dias úteis, de 22 de maio de 2012 a 21 de junho de 2012, nos seguintes locais: Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304, Porto | Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua Henrique Botelho, 3450-027 Vila Pouca de Aguiar.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Telões e, ainda, na Internet em www.ccdn-n.pt/divulgacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Direção Regional da Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Inspeção Ambiental Favorável ou Condicionadamente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 11 de setembro de 2012.

Porto, 15 de maio de 2012
A Direção de Serviços de Ambiente,
Paulo Pinto

EU SÓ CONFIO NA VALORES!

808 256 737
geral@valores.pt
www.valores.pt

A Valores é um agente da MoneyGram International Limited para a prestação de serviços de transferência de dinheiro.

LOJA DO JORNAL
PORTO
EDIFÍCIO JORNAL DE NOTÍCIAS
222 096 225
www.lojadojornal.pt

DIVERSOS
aviso

JN — 22-05-2012 — N.º 356

JUÍZOS CÍVEIS DE COIMBRA

INSOLVÊNCIA

de DULCE MARIA OLIVEIRA VERÍSSIMO

Com a autorização do Juiz, procedeu-se à VENDA JUDICIAL por PROPOSTAS EM CARTA FECHADA, com abertura designada para o dia 5 de Junho de 2012, pelas 14:30 horas nos Juízos Cíveis de Coimbra, do bem imóvel apreendido no Processo de Insolvência de Pessoa Singular n.º 6111/2006/0015, inserido na respectiva matriz credial urbana sob o artigo n.º 5184, com o valor patrimonial de € 19.930,38; VALOR DA AVALIAÇÃO: € 205.500,00; VALOR MÍNIMO DE VENDA: € 143.800,00 (centa e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros).

Os proponentes devem juntar à sua proposta, como caução, um cheque visado, à ordem de "Messa Insolvente de Dulce Maria Oliveira Veríssimo", no valor de 20% do valor proposto, ou garantia bancária do mesmo valor, nos termos do art.º 897.º do CPC, com as devidas adaptações.

A administração da insolvência mostrará o imóvel a quem o pretender examinar, mediante marcação prévia, nas condições estabelecidas no artigo 891.º do Código de Processo Civil.

SERÃO ACEITES AS PROPOSTAS APRESENTADAS NA SECRETARIA DO TRIBUNAL ATÉ AO MOMENTO DESIGNADO PARA A RESPECTIVA ABERTURA

Administradora da Insolvência: dr.ª Paula Peres
Escritório: Praça do Bom Sucesso, n.º 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º Andar
Saia 507 - 4150-146 PORTO
Telefones: 226060500 - Telefax 226060501

JN — 22-05-2012 — N.º 356

Tribunal Judicial de Montijo
2.º Juízo

ANÚNCIO

Processo: 103/247BMTJ
Intervenção/interdição: 367064
N.º Referência: 367064
Data: 15/05/2012
Requerente: Ministério Público
Requerido: Joaquim José Samuquero Feliciano

Faz-se saber que foi distribuída neste Tribunal a ação de interdição/interdição em que se requer o Joaquim José Samuquero Feliciano, com residência na Praça do Minho n.º 8, 1.º andar, Penha de Aguiar, 2870-000 Montijo, para efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

A Juiz de Direito Dr.ª Sílvia Gago, da Silva Andre, O.ª de Justiça José Joaquim Ferreira Pimenta

JNdirecto 112 SOS Socorro

JN — 22-05-2012 — N.º 356

Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia
2.º Juízo

ANÚNCIO

Processo: 032/11TVNGA
Prestação de Contas e Liquidação: 179377
Data: 28-08-2012
Requerentes: Dias & Mendes - Empreendimentos Imobiliários, Lda e outros; Presidente: Carlos Mendes; Presidente: Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. e outros; O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e são habilitados para o prazo de 15 dias, decorrido o qual se julga nos dias de debate, que compareça a contestar a publicação do anúncio, se pronunciar sobre as contas apresentadas pelo liquidante (art.º 223.º n.º 1 do CPERE).

O Juiz de Direito Dr. Paulo Fernando Dias Silva, O.ª de Justiça, Monica Real